



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



PARECER JURÍDICO

Licitação:	Processo Administrativo nº 067/2020.
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Pium/TO.

1 – DO PROCESSO

Os autos chegaram a Assessoria Jurídica para o atendimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93, na qual se requer análise jurídica da legalidade dos textos do Edital do Pregão Presencial bem como do Contrato.

Nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, busca o pregoeiro o parecer jurídico relativo ao Pregão Presencial que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Pium/TO.

Inicialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, **exclusivamente, o texto do edital e contrato**, e que, em face do que dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, prestaremos a presente consultoria sob o prisma estritamente jurídico, ocasião em que não nos competirá em momento algum **adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do Ente Público**, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

É o necessário para o relatório. Passo ao fundamento.

2 - EDITAL E MINUTA

O Edital é a **lei interna de licitações públicas**, tendo por finalidade fixar as condições necessárias a participação dos licitantes, ao desenvolvimento da licitação e a **futura contratação**, além de estabelecer determinado elo entre a Administração e os licitantes. Deve ser claro, preciso e fácil de ser consultado.



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



PARECER JURÍDICO

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações. Contudo, é assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, as exigências editalíssimas devem ser cumpridas integralmente, ressalvadas aquelas consideradas ilegais. Não é demais afirmar que o sucesso da licitação depende de ato convocatório e anexos bem elaborados.

No presente caso, o edital satisfaz as exigências da legislação, disciplinando prazos, instruções relativas a recursos e impugnações, informações pertinentes ao objeto e aos procedimentos, forma de apresentação de documentos e de propostas, além de outras necessárias a realização da licitação.

Os incisos do Art. 40 dispõem exemplificativamente acerca do conteúdo do edital, sendo estes:

- O número de ordem em série anual;
- O nome da repartição interessada e de seu setor;
- A modalidade, o tipo de licitação, e, se for o caso, deixar claro que se trata de contratação futura;
- O ordenamento jurídico que regerá a licitação (a Lei nº 8.666/93, obrigatoriamente, e outras pertinentes);
- O local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta e o horário para abertura dos serviços.
- Objeto, com descrição clara e sucinta (Art. 40, I);
- Prazos e condições para a assinatura do contrato ou a retirada dos instrumentos, para a execução do contrato e entrega do objeto da licitação.
- Qual dotação orçamentária será realizada a despesa.
- Sanção para o caso de inadimplemento.
- Condições de Participação na Licitação (Art.40, VI);
- Critérios de julgamento (Art. 40, VII);
- Condições de Pagamento (Art. 40, XIV);
- Critério de Reajuste (Art. 40, XI);
- Prazo e condições para assinatura do contrato; execução do contrato, entrega e recebimento do objeto de licitação (Art. 40, II e XVI);
- Instruções e normas para os recursos previstos em lei (Art.40, XV);
- Sanções para o caso de inadimplemento (Art. 40, III);
- Outras indicações específicas ou peculiares da licitação (Art. 40, VIII e XVII).



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



PARECER JURÍDICO

Em relação às condições de habilitação, o edital obedece ao disposto nos artigos 27 a 31 da lei de licitações.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital **analisado de forma isolada**, foi elaborado *em harmonia com os ditames do Art. 40 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10520/2002*, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta assessoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do Art. 55 da Lei de Licitações.

O § 1º do Artigo 62 da Lei de Licitações determina que **"A minuta do futuro contrato integrará sempre o edital ou ato convocatório da licitação"**, sendo necessário que este instrumento seja formalizado. **No presente caso, há minuta nos autos, na forma estabelecida pela legislação.**

Traz o referido mandamento a **obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos**, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

- Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
- I - o objeto e seus elementos característicos;
 - II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
 - III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
 - IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 - V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
 - VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
 - VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
 - VIII - os casos de rescisão;
 - IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
 - X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
 - XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



PARECER JURÍDICO

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os **requisitos mínimos exigidos pelo Art. 55** da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

Sobre a ata de registro de preços, ressalva-se que o seu prazo de validade não poderá ser superior a um ano, contado a partir da data da sua assinatura, podendo, por acordo das partes e quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, ser prorrogado, por igual período, nas mesmas condições e quantidades originais, nos termos do Art.57, §4º, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e seus preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando os dados acima, tem-se que o Processo Licitatório em sua fase inicial *atende aos requisitos para sua abertura previstos no ordenamento jurídico*. O edital contém todos os itens indicados como imprescindíveis, conforme os dispositivos acima transcritos estabelecem e está acompanhado de minuta de contrato que atende devidamente os parâmetros legais, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

3 – CONCLUSÃO:

Conforme explanado acima, abstraindo da conveniência e mérito administrativo e técnico, bem como da execução de despesas, opinamos pela possibilidade jurídica deste procedimento, em conformidade com a **Lei nº 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93**.

Opina-se pela possibilidade jurídica do processo de Pregão Presencial, ressaltando a importância e obrigatoriedade da autoridade competente para proceder a formalização do contrato com aquele que obteve a melhor proposta, atendendo assim, a legislação.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
PIUM



Recomenda-se a nomeação de fiscal de contrato, para quando da formalização deste, nos termos do art. 67, para emitir relatório sobre o efetivo cumprimento do serviço.

Recomenda-se a formalização de contrato entre as partes, que não pode ser substituído pela ata de registro de preço.



Ressaltamos que esta Assessoria não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, possíveis dados contidos em planilhas ou índices econômicos ou contábeis contidos no processo. Ademais, a veracidade das informações e documentos anexados nos autos é de inteira responsabilidade da administração pública.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

É o nosso parecer, s. m. j.

PIUM/TO, 17 de julho de 2020.


PÚBLIO BORGES ALVES

OAB/TO 2.365



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO – PREGÃO SRP 005/2020 - FMS

Às 08:30 horas, do dia 10 de agosto de 2020, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM - TO, situada na AV. Diogenes de Brito, nº 01, centro, Pium-TO, Cep: 774570-000, reuniram-se a Pregoeira, a Sra. **Rayllanne Gouveia Araújo** e os membros da Equipe de Apoio **Hertz Muniz Gomes de Oliveira** e **Elineia Barbosa de Oliveira**, com base na Lei nº 10.520/2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial – SRP nº 005/2020 - FMS, tipo **menor preço por item**. Empresas que solicitaram cópia do Edital e seus anexos: **PAPELARIA PARAISO EIRELLI-ME, DAMACENA E PEREIRA LTDA-ME, JM SILVA EIRELLI-ME, LR DISTRIBUIDORA LTDA**. Inicialmente, Pregoeiro passou ao credenciamento das empresas.

1 – Credenciamento

Aberta a fase de credenciamento, a Pregoeira solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no item 4 do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo:

Ordem	Licitante	CNPJ
1	DAMACENA E PEREIRA LTDA	09.603.075/0001-31
2	PAPELARIA PARAISO EIRELLI	29.045.704/0001-62

2 - Entrega dos Envelopes

Em seguida a pregoeira solicitou que as empresas interessadas já devidamente credenciadas apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregasse à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta, e o nº 02 contendo a documentação para habilitação. Após a realização do credenciamento, a pregoeira declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas de preços das licitantes já credenciadas.

3 – Propostas

Aberto o envelope contendo as propostas das empresas credenciadas, a Pregoeira franqueou o acesso de todos os presentes ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Logo após, a Pregoeira e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação das mesmas, ficando assim classificadas para a fase de lances.

3.1 – DESCLASSIFICAÇÃO

As empresas foram desclassificadas em alguns itens, conforme descrito abaixo:

H R



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE SAÚDE DE PIUM



LOTE ÚNICO - ITENS 01 AO 115:

LICITANTE	CNPJ	ITEM	VALOR DO ITEM R\$
LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI	17.930.584/0001-05	01	R\$ 19,00
		02	R\$ 3,50
		03	R\$ 27,00
		04	R\$ 13,00
		05	R\$ 34,00
		06	R\$ 7,90
		07	R\$ 7,00
		08	R\$ 7,00
		09	R\$ 45,00
		10	R\$ 3,10
		11	R\$ 3,10
		12	R\$ 30,00
		13	
		14	R\$ 79,00
		15	R\$ 120,00
		16	R\$ 18,00
		17	R\$ 25,00
		18	R\$ 25,00
		19	R\$ 15,00
		20	R\$ 9,00
		21	R\$ 9,00
		22	R\$ 2,78
		23	R\$ 45,00
		24	R\$ 2,00
		25	R\$ 3,00
		26	R\$ 3,05
		27	R\$ 3,00
		28	R\$ 5,83
		29	R\$ 1,50
		30	R\$ 25,85
		31	R\$ 3,00
		32	R\$ 20,00
		33	R\$ 150,00
		34	R\$ 20,00
		35	R\$ 1,50
		36	R\$ 2,00
		37	R\$ 46,00
		38	R\$ 13,50
		39	R\$ 9,00
		40	R\$ 15,00
		41	R\$ 9,00
		42	R\$ 18,00
		43	R\$ 4,50
		44	R\$ 0,45
		45	R\$ 3,20

R
A



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE SAÚDE DE PIUM



		46	R\$	11,00
		47	R\$	12,00
		48	R\$	56,00
		49	R\$	46,00
		50	R\$	9,27
		51	R\$	9,27
		52	R\$	10,00
		53	R\$	7,00
		54	R\$	7,00
		55	R\$	2,90
		56		
		57	R\$	3,50
		58	R\$	19,00
		59		
		60		
		61		
		62		
		63	R\$	15,00
		64	R\$	10,00
		65	R\$	25,00
		66		
		67	R\$	30,00
		68	R\$	0,50
		69	R\$	0,50
		70		
		71	R\$	70,00
		72	R\$	12,80
		73	R\$	7,00
		74	R\$	9,75
		75	R\$	0,35
		76	R\$	1,45
		77	R\$	1,45
		78	R\$	1,45
		79	R\$	2,05
		80	R\$	19,00
		81		
		82	R\$	48,00
		83	R\$	1,25
		84	R\$	1,90
		85	R\$	7,00
		86	R\$	84,00
		87	R\$	84,00
		88	R\$	3,40
		89	R\$	84,00
		90	R\$	11,40
		91		
		92	R\$	5,00
		93	R\$	10,00

R

H



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE SAÚDE DE PIUM



		94	R\$ 1,90
		95	R\$ 2,10
		96	R\$ 4,00
		97	R\$ 12,00
		98	R\$ 12,90
		99	R\$ 90,00
		100	R\$ 30,00
		101	R\$ 25,00
		102	R\$ 1,50
		103	R\$ 2,00
		104	R\$ 3,50
		105	R\$ 15,00
		106	R\$ 2,00
		107	R\$ 10,00
		108	R\$ 0,60
		109	
		110	
		111	R\$ 13,00
		112	R\$ 15,00
		113	R\$ 20,00
		114	R\$ 45,00
		115	

CPL
332

PROPOSTA ORIGINAL DA EMPRESA LR DISTRIBUIDORA LTDA – ME 23.004.406/0001-48

LICITANTE	CNPJ	ITEM	VALOR DO ITEM R\$
LR DISTRIBUIDORA LTDA – ME	23.004.406/0001-48 LR	01	R\$ 24,00
		02	R\$ 8,00
		03	R\$ -
		04	R\$ 25,00
		05	R\$ 50,00
		06	R\$ -
		07	R\$ 16,00
		08	R\$ 16,00
		09	R\$ -
		10	R\$ 6,60
		11	R\$ 7,00
		12	R\$ -
		13	R\$ -
		14	R\$ -
		15	R\$ -
		16	R\$ 30,00
		17	R\$ 45,00
		18	R\$ 45,00
		19	R\$ 9,00
		20	R\$ 21,60
		21	R\$ 21,60
		22	R\$ -

P
A



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE SAÚDE DE PIUM



		23	R\$ 70,00
		24	R\$ 13,00
		25	R\$ 13,00
		26	R\$ 13,00
		27	R\$ 13,00
		28	R\$ 13,00
		29	R\$ 22,80
		30	R\$ 60,00
		31	R\$ 39,40
		32	R\$ 100,00
		33	R\$ 100,00
		34	R\$ 24,00
		35	R\$ 40,00
		36	R\$ 60,00
		37	R\$ 125,00
		38	R\$ 36,00
		39	R\$ 18,90
		40	R\$ -
		41	R\$ 27,60
		42	R\$ 72,00
		43	R\$ 13,00
		44	R\$ 15,70
		45	R\$ 3,60
		46	R\$ -
		47	R\$ 30,00
		48	R\$ 96,00
		49	R\$ 96,00
		50	R\$ 26,00
		51	R\$ 26,00
		52	R\$ 26,00
		53	R\$ 20,00
		54	R\$ 20,00
		55	R\$ 5,00
		56	R\$ 40,80
		57	R\$ 6,60
		58	R\$ 36,00
		59	R\$ 9,20
		60	R\$ 13,00
		61	R\$ 13,00
		62	R\$ 3,50
		63	R\$ 27,50
		64	R\$ 40,00
		65	R\$ 14,00
		66	R\$ 1,30
		67	R\$ 55,00
		68	R\$ 1,20
		69	R\$ 1,10
		70	R\$ 6,40



R

H



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE SAÚDE DE PIUM



		71	R\$ 123,00
		72	R\$ 28,00
		73	R\$ 9,40
		74	R\$ 20,00
		75	R\$ 0,64
		76	R\$ 3,20
		77	R\$ 4,00
		78	R\$ 2,00
		79	R\$ 2,80
		80	R\$ 67,04
		81	R\$ 5,00
		82	R\$ 17,50
		83	R\$ 10,72
		84	R\$ 13,44
		85	R\$ 4,00
		86	R\$ 48,00
		87	R\$ 48,00
		88	R\$ -
		89	R\$ 48,00
		90	R\$ 2,00
		91	R\$ 34,00
		92	R\$ 32,00
		93	R\$ 100,00
		94	R\$ 3,20
		95	R\$ 4,60
		96	R\$ 5,80
		97	R\$ 12,00
		98	R\$ 5,00
		99	R\$ 160,00
		100	R\$ 134,00
		101	R\$ 40,00
		102	R\$ 7,00
		103	R\$ 3,00
		104	R\$ 90,00
		105	R\$ 12,00
		106	R\$ 3,60
		107	R\$ 6,60
		108	R\$ -
		109	R\$ -
		110	R\$ -
		111	R\$ 24,00
		112	R\$ 2,90
		113	R\$ 8,40
		114	R\$ 6,20
		115	R\$ 8,20

P

H



4 - LANCES POR ITENS

O Pregoeiro declarou aberta a fase dos lances, convidando as autoras das respectivas Propostas já classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, caso as mesmas tivessem intenção de diminuir o valor de suas propostas iniciais.

Lances pelo Item 01

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	PAPELARIA PARAISO	41,80
		DAMACENA E PEREIRA	24,00

Lances pelo Item 02

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	7,75

Lances pelo Item 03

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	NÃO COTOU
		PAPELARIA PARAISO	59,00

Lances pelo Item 04

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	19,50
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE

Lances pelo Item 05

R
H



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE SAÚDE DE PIUM



Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA EPEREIRA	49,00
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE

Lances pelo Item 06

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	NÃO COTOU
		PAPELARIA PARAISO	10,70



Lances pelo Item 07

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	15,35

Lances pelo Item 08

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	15,35

Lances pelo Item 09

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	NÃO COTOU
		PAPELARIA PARAISO	45,00

Lances pelo Item 10

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	6,50
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE

Lances pelo Item 11

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	6,70
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE

Lances pelo Item 12

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	NÃO COTOU
		PAPELARIA PARAISO	49,00

R
H



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE SAÚDE DE PIUM



Lances pelo Item 13

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	NÃO COTOU
		PAPELARIA PARAISO	39,00

Lances pelo Item 14

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	NÃO COTOU
		PAPELARIA PARAISO	62,00



Lances pelo Item 15

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	NÃO COTOU
		PAPELARIA PARAISO	83,00

Lances pelo Item 16

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	29,50
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE

Lances pelo Item 17

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	44,00
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE

Lances pelo Item 18

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	42,00

Lances pelo Item 19

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	9,00
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE

Lances pelo Item 20

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	19,00

H



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE SAÚDE DE PIUM



Lances pelo Item 21

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	19,00

Lances pelo Item 22

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	NÃO COTOU
		PAPELARIA PARAISO	6,10

Lances pelo Item 23

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	69,00
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE

Lances pelo Item 24

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	13,00
		PAPELARIA PARAISO	PREÇO INEXEQUIVEL

Lances pelo Item 25

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	13,00
		PAPELARIA PARAISO	PREÇO INEXEQUIVEL

- Lances pelo Item 26

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	13,00
		PAPELARIA PARAISO	PREÇO INEXEQUIVEL

- Lances pelo Item 27

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	13,00
		PAPELARIA PARAISO	PREÇO INEXEQUIVEL



R

A



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE SAÚDE DE PIUM



- Lances pelo Item 28

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	12,80

- Lances pelo Item 29

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	22,00
		PAPELARIA PARAISO	Valor abaixo da media de mercado



- Lances pelo Item 30

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	56,00

- Lances pelo Item 31

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	6,60

- Lances pelo Item 32

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	100,00
		PAPELARIA PARAISO	Valor abaixo da media de mercado

- Lances pelo Item 33

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	100,00
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE

- Lances pelo Item 34

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	24,00
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE

R

H



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE SAÚDE DE PIUM



- Lances pelo Item 35

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	32,00
		PAPELARIA PARAISO	DESCCLASSIFICADO

- Lances pelo Item 36

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	48,00
		PAPELARIA PARAISO	DESCCLASSIFICADO

- Lances pelo Item 37

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	99,00

- Lances pelo Item 38

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	38,50

- Lances pelo Item 39

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	15,12
		PAPELARIA PARAISO	19,80

VALORES APRESENTADOS ACIMA DO VALOR DE REFERENCIA, R\$ 9,42, AS EMPRESAS CLASSIFICADAS NÃO DEMONSTRARAM INTERESSE EM DIMINUIR O PREÇO DO ITEM, SOB A ALEGAÇÃO QUE O VALOR DE REFERENCIA ESTÁ ABAIXO DA MEDIA DE MERCADO.

- Lances pelo Item 40

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	NÃO COTOU
		PAPELARIA PARAISO	33,00

- Lances pelo Item 41

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	19,80

- Lances pelo Item 42



H



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE SAÚDE DE PIUM



Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	39,60

- Lances pelo Item 43

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	9,90

- Lances pelo Item 44

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	15,50
		PAPELARIA PARAISO	DESCCLASSIFICADA



- Lances pelo Item 45

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	3,60
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE

- Lances pelo Item 46

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	NÃO COTOU
		PAPELARIA PARAISO	15,00

- Lances pelo Item 47

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	26,40

- Lances pelo Item 48

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	96,00
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE

- Lances pelo Item 49

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	67,68
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE

Handwritten marks: 71 and a signature



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE SAÚDE DE PIUM



- Lances pelo Item 50

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	18,85
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE

- Lances pelo Item 51

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	18,85
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE



- Lances pelo Item 52

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	18,85
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE

- Lances pelo Item 53

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	15,40

- Lances pelo Item 54

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	15,40

- Lances pelo Item 55

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	5,00
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE

- Lances pelo Item 56

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	31,30
		PAPELARIA PARAISO	NÃO COTOU

- Lances pelo Item 57

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
--------	-------	-----------	-----------

R
H



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE SAÚDE DE PIUM



1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	6,50
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE

- Lances pelo Item 58

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	36,00
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE

- Lances pelo Item 59

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	9,00
		PAPELARIA PARAISO	NÃO COTOU

- Lances pelo Item 60

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	13,00
		PAPELARIA PARAISO	NÃO COTOU



- Lances pelo Item 61

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	13,00
		PAPELARIA PARAISO	NÃO COTOU

- Lances pelo Item 62

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	13,00
		PAPELARIA PARAISO	NÃO COTOU

- Lances pelo Item 63

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	27,00
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE

- Lances pelo Item 64

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	PAPELARIA PARAISO	22,00
		DAMCENA E PEREIRA	SEM LANCE

- Lances pelo Item 65

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	14,00

R
H



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE SAÚDE DE PIUM



		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
--	--	-------------------	-----------

- Lances pelo Item 66

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	1,20
		PAPELARIA PARAISO	NÃO COTOU

- Lances pelo Item 67

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	45,00
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE



O VALOR DE REFERENCIA ESTÁ ABAIXO DA MEDIA DE MERCADO.

- Lances pelo Item 68

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	PAPELARIA PARAISO	1,10
		DAMACENA E PEREIRA	SEM LANCE

- Lances pelo Item 69

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	PAPELARIA PARAISO	1,09
		DAMACENA E PEREIRA	SEM LANCE

- Lances pelo Item 70

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA E PEREIRA	6,40

- Lances pelo Item 71

As propostas apresentadas trouxeram o preço do produto para caixa, devido a descrição do item não deixar claro, todavia, o valor de referencia refere-se a resma, permanecendo o valor de resma, constante no termo de referencia.

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA E PEREIRA	30,00

- Lances pelo Item 72

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	SEM LANCE

Handwritten signature



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE SAÚDE DE PIUM



		PAPELARIA PARAISO	27,90
--	--	--------------------------	-------

- Lances pelo Item 73

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	9,30
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE

- Lances pelo Item 74

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	15,70



- Lances pelo Item 75

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	0,63

- Lances pelo Item 76

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	2,85

- Lances pelo Item 77

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	3,19

- Lances pelo Item 78

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA E PEREIRA	2,00

- Lances pelo Item 79

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	2,79

- Lances pelo Item 80

O VALOR DE REFERENCIA ESTÁ ABAIXO DA MEDIA DE MERCADO

H P



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE SAÚDE DE PIUM



Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	41,80

- Lances pelo Item 81

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	PAPELARIA PARAISO	NÃO COTOU
		DAMACENA E PEREIRA	5,00

- Lances pelo Item 82

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA E PEREIRA	17,40



- Lances pelo Item 83

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	PAPELARIA PARAISO	VALOR ABAIXO DA MEDIA
		DAMACENA E PEREIRA	9,42

- Lances pelo Item 84

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	PAPELARIA PARAISO	VALOR ABAIXO DA MEDIA
		DAMACENA E PEREIRA	9,42

- Lances pelo Item 85

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	3,70
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE

- Lances pelo Item 86

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA E PEREIRA	43,42

- Lances pelo Item 87

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA E PEREIRA	43,42

R
H



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE SAÚDE DE PIUM



- Lances pelo Item 88 – ITEM INEXISTENTE.

- Lances pelo Item 89

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA E PEREIRA	43,42

- Lances pelo Item 90

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA E PEREIRA	2,00



- Lances pelo Item 91

Neste item o valor de referencia, está abaixo da média de mercado, sendo que o valor mínimo oferecido pela empresa participante é o abaixo registrado.

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	PAPELARIA PARAISO	NÃO COTOU
		LUMINATA	25,00

- Lances pelo Item 92

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	11,00

- Lances pelo Item 93

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	22,00

- Lances pelo Item 94

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA E PEREIRA	3,10

- Lances pelo Item 95

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	4,50

- Lances pelo Item 96

R

H



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE SAÚDE DE PIUM



Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	5,70

- Lances pelo Item 97

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	12,00
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE



- Lances pelo Item 98

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	5,00
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE

- Lances pelo Item 99

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA E PEREIRA	150,00

- Lances pelo Item 100

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	66,00

- Lances pelo Item 101

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	39,00

- Lances pelo Item 102

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	PAPELARIA PARAISO	VALOR INEXEQUIVEL
		DAMACENA E PEREIRA	6,74

- Lances pelo Item 103

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	2,65

- Lances pelo Item 104

P
H



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE SAÚDE DE PIUM



Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	64,00
		PAPELARIA PARAISO	DESCCLASSIFICADO

- Lances pelo Item 105

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	12,00
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE



- Lances pelo Item 106

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	3,60
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE

- Lances pelo Item 107

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	6,30
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE

- Lances pelo Item 108- ITEM FRACASSADO.

- Lances pelo Item 109- NÃO HOUVE PROPOSTAS PARA ESSE ITEM.

- Lances pelo Item 110- NÃO HOUVE PROPOSTAS PARA ESSE ITEM.

- Lances pelo Item 111

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA E PEREIRA	20,00

- Lances pelo Item 112

Neste item o valor de referencia está abaixo da média de mercado.

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA E PEREIRA	2,30
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE

- Lances pelo Item 113

Neste item o valor de referencia está abaixo da média de mercado

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE

H R



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE SAÚDE DE PIUM



	DAMACENA E PEREIRA	8,40
--	--------------------	------

- Lances pelo Item 114

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	PARAISO PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA E PEREIRA	6,20

- Lances pelo Item 115

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA E PEREIRA	7,61



4.2 – Negociação

Não havendo mais interesse das empresas em diminuir os preços dos produtos ora em negociação, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação aos itens 1 a 115 do Lote Único, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

LOTE ÚNICO:

Item 01 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 24,00

Item 02 – Empresa: PAPELARIA PARAISO EIRELI - ME, no valor de R\$ 7,75

Item 03 – Empresa: PAPELARIA PARAISO EIRELI - ME no valor de R\$ 59,00

Item 04 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA no valor de R\$ 19,50

Item 05 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA no valor de R\$ 49,00

Item 06 – Empresa: PAPELARIA PARAISO EIRELI - ME, no valor de R\$ 10,70

Item 07 – Empresa: PAPELARIA PARAISO EIRELI - ME, no valor de R\$ 15,35

Item 08 – Empresa: PAPELARIA PARAISO EIRELI - ME, no valor de R\$ 15,35

Item 09 – Empresa: PAPELARIA PARAISO EIRELI - ME, no valor de R\$ 45,00

Item 10 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 6,50

Item 11 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 6,70

Item 12 – Empresa: PAPELARIA PARAISO EIRELI - ME, no valor de R\$ 49,00

Item 13 – Empresa: PAPELARIA PARAISO EIRELI - ME no valor de R\$ 39,00

Item 14 – Empresa: PAPELARIA PARAISO EIRELI - ME, no valor de R\$ 62,00

Item 15 – Empresa: PAPELARIA PARAISO EIRELI - ME, no valor de R\$ 83,00

Item 16 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA O, no valor de R\$ 29,50

Item 17 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA , no valor de R\$ 44,00

Item 18 – Empresa: PAPELARIA PARAISO EIRELI - ME, no valor de R\$ 42,00

R

H



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE SAÚDE DE PIUM



- Item 19 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 9,00
- Item 20 – Empresa: PAPELARIA PARAISO EIRELI - ME, no valor de R\$ 19,00
- Item 21 – Empresa: PAPELARIA PARAISO EIRELI - ME, no valor de R\$ 19,00
- Item 22 – Empresa: PAPELARIA PARAISO EIRELI - ME, no valor de R\$ 6,10
- Item 23 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 69,00
- Item 24 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 13,00
- Item 25 – Empresa DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 13,00
- Item 26 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 13,00
- Item 27 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 13,00
- Item 28 – Empresa: PAPELARIA PARAISO EIRELI - ME, no valor de R\$ 12,80
- Item 29 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 22,00
- Item 30 – Empresa: PAPELARIA PARAISO EIRELI - ME, no valor de R\$ 56,00
- Item 31 – Empresa: PAPELARIA PARAISO EIRELI - ME, no valor de R\$ 6,60
- Item 32 – Empresa DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 100,00
- Item 33 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 100,00
- Item 34 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 24,00
- Item 35 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 32,00
- Item 36 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 48,00
- Item 37 – Empresa: PAPELARIA PARAISO EIRELI - ME, no valor de R\$ 99,00
- Item 38 – Empresa: PAPELARIA PARAISO EIRELI - ME, no valor de R\$ 38,50
- Item 39 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 15,12
- Item 40 – Empresa: PAPELARIA PARAISO EIRELI - ME, no valor de R\$ 33,00
- Item 41 – Empresa: PAPELARIA PARAISO EIRELI - ME, no valor de R\$ 19,80
- Item 42 – Empresa: PAPELARIA PARAISO EIRELI - ME, no valor de R\$ 39,60
- Item 43 – Empresa: PAPELARIA PARAISO EIRELI - ME, no valor de R\$ 9,90
- Item 44 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 15,50
- Item 45 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 3,60
- Item 46 – Empresa: PAPELARIA PARAISO EIRELI-ME, no valor de R\$ 15,00
- Item 47 – Empresa: PAPELARIA PARAISO EIRELI-ME, no valor de R\$ 26,40
- Item 48 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 96,00
- Item 49 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 67,88
- Item 50 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 18,85
- Item 51 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 18,85
- Item 52 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA SO, no valor de R\$ 18,85
- Item 53 – Empresa: PAPELARIA PARAISO EIRELI-ME, no valor de R\$ 15,40
- Item 54 – Empresa: PAPELARIA PARAISO EIRELI-ME, no valor de R\$ 15,40
- Item 55 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 5,00
- Item 56 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 31,30
- Item 57 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 6,50



H

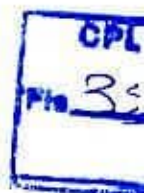
P



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE SAÚDE DE PIUM



- Item 58 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 36,00
- Item 59 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 9,00
- Item 60 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 13,00
- Item 61 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 13,00
- Item 62 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 13,00
- Item 63 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 27,00
- Item 64 – Empresa: PAPELARIA PARAISO EIRELLI- ME, no valor de R\$ 22,00
- Item 65 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 14,00
- Item 66 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 1,20
- Item 67 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 45,00
- Item 68 – Empresa: PAPELARIA PARAISO EIRELLI- ME, no valor de R\$ 1,10
- Item 69 – Empresa: PAPELARIA PARAISO EIRELLI- ME, no valor de R\$ 1,09
- Item 70 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 6,40
- Item 71 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 30,00
- Item 72 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 27,90
- Item 73 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 9,30
- Item 74 – Empresa: PAPELARIA PARAISO EIRELLI- ME, no valor de R\$ 15,70
- Item 75 – Empresa: : PAPELARIA PARAISO EIRELLI- ME, no valor de R\$ 0,63
- Item 76 – Empresa: : PAPELARIA PARAISO EIRELLI- ME, no valor de R\$ 2,85
- Item 77 – Empresa: PAPELARIA PARAISO EIRELLI- ME, no valor de R\$ 3,19
- Item 78 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 2,00
- Item 79 – Empresa: PAPELARIA PARAISO EIRELLI- ME, no valor de R\$ 2,79
- Item 80 – Empresa: PAPELARIA PARAISO EIRELLI- ME, no valor de R\$ 41,80
- Item 81 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 5,00
- Item 82 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 17,40
- Item 83 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 9,42
- Item 84 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 9,42
- Item 85 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 3,70
- Item 86 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 43,42
- Item 87 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 43,42
- Item 88 –
- Item 89 – Empresa DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 43,42
- Item 90 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 2,00
- Item 91 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 25,00
- Item 92 – Empresa: PAPELARIA PARAISO EIRELLI- ME, no valor de R\$ 11,00
- Item 93 – Empresa: PAPELARIA PARAISO EIRELLI- ME, no valor de R\$ 22,00
- Item 94 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 3,10
- Item 95 – Empresa: FRUSTRADO
- Item 96 – Empresa: PAPELARIA PARAISO EIRELLI – ME, no valor de R\$ 5,70



H

R



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE SAÚDE DE PIUM



Item 97 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 12,00

Item 98 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 5,00

Item 99 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 150,00

Item 100 – Empresa: PAPELARIA PARAISO EIRELLI-ME, no valor de R\$ 66,00

Item 101 – Empresa: PAPELARIA PARAISO EIRELLI-ME, no valor de R\$ 39,00

Item 102 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 6,74

Item 103 – Empresa: PAPELARIA PARAISO EIRELLI-ME, no valor de R\$ 2,65

Item 104 – Empresa DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 64,00

Item 105 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 12,00

Item 106 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 3,60

Item 107 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 6,30

Item 108 – FRACASSADO

Item 109 – FRACASSADO

Item 110 – FRACASSADO

Item 111 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA no valor de R\$ 20,00

Item 112 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 2,30

Item 113 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 8,40

Item 114 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 6,20

Item 115 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA LTDA, no valor de R\$ 7,61



6 – Habilitação

Após a análise da documentação, as empresas, **DAMACAENA E PEREIRA LTDA ME e PAPELARIA PARAISO EIRELLI- ME**, foram declaradas habilitadas e vencedoras do certame.

7 – Recursos

Após a classificação definitiva das vencedoras, o Pregoeiro avisou que se as licitantes tivessem interesse em interpor recursos contra os procedimentos da Comissão de Licitação as mesmas deveriam manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, a qual seria registrada no final da ata. No entanto, não houve intenção na apresentação de recursos sobre as decisões tomadas.

8 - Ocorrências na Sessão Pública

Não houveram ocorrências dignas de nota. No entanto, o Pregoeiro concedeu um prazo de 02 (dois) dias úteis para os licitantes apresentarem a proposta de preço realinhada, ou seja, de acordo com o valor ofertado no lance constante nesta ata.

09 - Encerramento da Sessão

R
H



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE SAÚDE DE PIUM



Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

Pium – TO, 10 de agosto de 2020.


Rayllanne Gouveia Araújo
Pregoeira


Hertz Muniz Gomes de Oliveira
Membro da Equipe de Apoio


Elineia Barbosa de Oliveira
Membro da Equipe de Apoio


DAMACENA E PEREIRA LTDA
CNPJ: 09.603.075/0001-31


PAPELARIA PARAÍSO EIRELI – ME
CNPJ: 29.045.704/0001-62

